Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 27, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor da Câmara Municipal de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais e amparado na faculdade da Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor ANDRÉ BRUM DA SILVA, matrícula 003, cargo de Oficial Legislativo, padrão 08, classe D, exercendo a Função Gratificada de Chefe de Seção, padrão FG-1, 5 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, prevista no art. 110, da Lei Complementar 02/2002, de 12 até, inclusive, 16 de setembro de 2011.

Ver. Itamar Puntel